



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|--------------|------------------|--|-------------------------|-------|
| 0402 | 123610008 2.115 | EDUCACAO BÁSICA | | |
| | 449052 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS FUNDAMENTAL | | |
| | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.910.280,42 | 1.571 |
| 0805 | 2678200017 1.073 | SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | |
| | 449052 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | |
| | | MATERIAL PERMANENTE | R\$ 990.000,00 | 1.706 |
| TOTAL | | | R\$ 2.900.280,42 | |

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | VALOR |
|--------------|---------|-----------------|---|
| 781 | 0802 | 175120018 1.026 | SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO |
| | | 449051 | IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL |
| | | | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| TOTAL | | | R\$ 509.400,00 |

Art. 3º. O atendimento do restante previsto no art. 1º será realizado mediante a utilização da tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferência de convênio com o Estado, classificada na rubrica de receita "24.22.51.01 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação" - fonte de recurso "1.571" e transferência especial da União, classificada na rubrica de receita "24.19.51.01 - Transferência Especial da União" – fonte de recurso "1.706".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Exercício 2025

| Recurso – 1.571 | |
|--|-------------------------|
| Receita Total Orçada | 0,00 |
| Receita a ser arrecadada | 1.910.280,42 |
| Tendência ao Excesso de Arrecadação | 1.910.280,42 |
| Créditos Adicionais Abertos no Período | 0,00 |
| Tendência utilizada neste Projeto | R\$ 1.910.280,42 |

| Recurso – 1.706 | |
|--|-----------------------|
| Receita Total Orçada | 520.000,00 |
| Receita a ser arrecadada | 1.000.600,00 |
| Tendência ao Excesso de Arrecadação | 480.600,00 |
| Créditos Adicionais Abertos no Período | 0,00 |
| Tendência utilizada neste Projeto | R\$ 480.600,00 |

Luz, 23 de outubro de 2025

WAGNER BOTINHA
Assessor Contábil CRC/MG 23.393